



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 30		ATA DE REUNIÃO	
Reunião COGEST	Data	24.jul.2018	
	Hora	9h às 12h	
	Local	Sala 302	
<b>Nome/Unidade dos Participantes</b>			
Isabela Landim (Diretora-Geral)		Fábia Lira (Assessora da ASPLAN em exercício)	
Teresa Lima (Secretário da SA)		George (Secretário da STIC )	
Jane Leite (Secretária Judiciária)		Luis Gustavo (ASSGP)	
Roberta Lins (Secretária de SCI - Observadora)		Télia Gaspar ( Central de Denúncias)	
Veruska Schettine (Assessor da CRE)		Ruy Rattacaso (Gab VP)	
Cristiana Lins (GABJF)		Gláucia Ferreira (SEDESENV)	
Flávio Melo ( CPROPAG)		Raíssa Galvão (Gabdes)	
<b>1- Tópicos da Pauta</b>			
<b>Pauta</b>	<b>Deliberações</b>		
	<p>A Diretora - Geral discorreu acerca da gestão de horas extras para as eleições 2018, conforme memorando transcrito a seguir:</p> <p>Tendo em vista o pronunciamento de cada unidade acerca da quantidade necessária de horas extras a realizar no período eleitoral, o <b>curto orçamento destinado às Eleições 2018 e a consequente insuficiência de recursos para pagar em pecúnia, em sua totalidade, as horas excedentes previstas para servidores deste Tribunal</b>, faz-se mister alterações no Memorando-Circular 10 0660555, a seguir expostas:</p> <p>1) o horário de funcionamento de todas as unidades envolvidas com as Eleições 2018 <b>será das 10h às 19h</b>, durante a semana, com revezamento de servidores, se possível. <b>Ficando mantido o horário das 8 às 15h das unidades da sede que não estão envolvidas em plantões de fim de semana, inclusive</b></p>		

**Cartórios Eleitorais. As unidades** que prestarão apoio/suporte funcionarão no horário das 8 às 19 horas. Nos dias de sessão, as unidades diretamente envolvidas deverão funcionar uma hora antes da sessão.

2) as unidades submetidas a plantões nos finais de semana e feriados funcionarão, com quantitativo mínimo necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos, em regime de revezamento entre servidores, **das 10 às 19h**, inclusive, ASSEG, SEMAN, GABDG, SESEC, STIC, SETRANS, Coordenadoria de Assuntos Jurídicos e Correicionais e Gabinete da CRE, **exceto a CPROPAG e a CD que funcionarão das 10 às 15 h;**

3) Com relação ao levantamento realizado pelas unidades em atendimento ao Memorando-Circular 10 (0660555), **solicito o ajuste de acordo com os parâmetros mencionados nos itens 1 e 2 e o acréscimo das informações quanto ao número de servidores escalados para os plantões que serão realizados aos sábados, domingos e feriados, bem como a quantidade de horas que cada um fará, por fim de semana e por mês, totalizando a necessidade de cada seção e da Secretaria como um todo, até quinta-feira, dia 26.jul.2018.**

4) **no fim de semana das eleições**, o limite de horas extras pagas em pecúnia será de **6 (seis) horas no sábado e 10 (dez) horas no domingo**, para cada servidor escalado. Caso haja disponibilidade orçamentária, ao final do exercício serão reavaliados os limites.

5) **a Comissão de Planejamento da Propaganda - CPP, os Cartórios Eleitorais, o Protocolo e a Expedição não funcionarão nos finais de semana e feriados**, exceto quando houver demanda que justifique, a ser analisada, caso a caso, mediante provocação do gestor maior da unidade;

6) a SOF, a SCI, a SGP, a EJE, a Ouvidoria, a ASPLAN, as Assessorias da DG, a AGS, a CPL, e as demais seções/unidades da SA, SJ, CRE e STIC que não foram escaladas para os plantões **não funcionarão nos finais de semana e feriados.**

7) a partir de **novembro, a CDAUX, SETRANS, SEJUR, CD e CPROPAG não funcionarão aos sábados, domingos e feriados**, devendo continuar seus trabalhos com um mínimo de servidores apenas para a elaboração de relatório final e devolução dos materiais e mobiliários. Os servidores das comissões aludidas retornarão às suas lotações de origem;

8) a partir de **novembro, apenas as unidades relacionadas à análise e apreciação das prestação de contas de campanha e à tramitação de recursos para oTSE**, quais sejam: COECE e SJ (CRIP e COASES), Gabinetes, responsáveis pela assessoria jurídica da CRE, da Presidência e da Vice-Presidência, bem como as unidades que prestem apoio àquelas, em número reduzido, STIC (Suporte, SEC e SERES) e SA (SEMAN),

**Gestão de Horas  
Extras para as  
Eleições de 2018.**

GABDG, **darão plantões aos sábados, domingos e feriados;**

9) para atender necessidade de transporte, nos finais de semana e feriados, a partir de novembro, deverá ser utilizado exclusivamente o WAPPA - aplicativo de taxi, não havendo plantão de motoristas, exceto os motoristas que atendem às autoridades, havendo necessidade.

10) Solicito aos gabinetes dos desembargadores que utilizam carro de representação do TRE, que informem necessidade de plantão de motoristas no período de 16.ago a 19.dez, excluindo os finais de semana das eleições, até 26.jul.18.

11) **Solicito a SA se pronunciar** acerca da possibilidade de ficar de plantão apenas o supervisor responsável pelos terceirizados, dispensando plantão da SESEC, nos plantões de finais de semana e feriado a partir de novembro e dezembro, divulgando o telefone para que sejam adotadas as providências, se houver demanda.

12) **Solicito a SJ se pronunciar** acerca da prescindibilidade do plantão da SEJUR em novembro e dezembro, em finais de semana e feriados, em razão do restrito número de servidores no plantão e de usuários desta Justiça Eleitoral.

13) **Os gestores das unidades devem informar o quantitativo de horas para os ocupantes de CJ**, de acordo com os parâmetros deste Despacho, **em separado**.

14) **A SGP deverá informar o quantitativo de horas extras previstas para as comissões** informadas neste processo.

15) As horas excedentes realizadas que não forem pagas em pecúnia serão consignadas em banco para compensação com os devidos acréscimos.

16) Caso haja recursos financeiros no final do exercício, poderão ser pagas em pecúnia as horas extras eventualmente realizadas durante a semana e as que excederem as efetivamente pagas no período.

17) Havendo necessidade de alguma unidade, não mencionada neste processo, de eventualmente abrir ao sábado, devidamente justificado, poderá ser autorizado para banco de compensação.

Aguardo as considerações e novas planilhas com informações solicitadas até o dia 26.julho.2018.

Atenciosamente,

**CERTIDÃO**

Certifico que, na presente ata, estão evidenciadas as deliberações tomadas na reunião do Comitê de Gestão Estratégica - COGEST, ocorrida nesta data, da qual participaram e anuíram com os seus termos os servidores deste tribunal acima identificados.

Recife, 24 de julho de 2018.

Isabela Landim

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 26/07/2018, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO JAPIA MOTA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 27/07/2018, às 09:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Analista Judiciário(a)**, em 27/07/2018, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0674408** e o código CRC **9431E62C**.